Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 353/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 14:55
Legislativo - PLO 19/2023

PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 19/2023

=PROJETO DE LEI ~~Nº 11/2023-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças - Educação e Justiça

C.M. Palmital, em 22/03/23

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (PDDU) DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (PDDU) de Palmital, nos termos do anexo elaborado pelo Consórcio Engercorps Maubertec, em 2018, por meio da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH).

Art. 2º Fica o município de Palmital autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PDDU.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de março de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº ~~11/2023-PM~~ 19/2023=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 11/2023-PM, que *DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (PDDU) DE PALMITAL*.

Justificamos a apresentação do referido projeto tendo em vista a necessidade de normatizar a política municipal de drenagem urbana, objetivando a criação de meios de gestão da infraestrutura urbana que se catalogam com o escoamento das águas pluviais e dos rios em área urbana, realizando a análise de locais de possíveis enchentes.

Por esta razão, encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis e, desde já, antecipamos sinceros agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-